

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 19.09.2022

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **082/2022**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso de uma Área de 1.190,60 m<sup>2</sup> e perímetro de 159,06 metros lineares, localizada na Rua 73, quadra 154, bairro Cidade Nova, a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR”.

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder em favor da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR Direito Real de Uso de uma área de terra medindo 1.190,60 m<sup>2</sup> e perímetro de 159,06 metros lineares, registrado na matrícula n. 68.562 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Município de Manaus, localizado na Rua 73, quadra 154, bairro Cidade Nova, com os limites, medidas e confrontações: Norte – com a área verde, por uma linha reta do ponto P1/P2 na distância de 20,00 metros e azimute 90º00’58”;; Sul – com a Rua 73, por uma linha do ponto P3/P4 na distância de 20,00 metros e azimute 270º00’58”;; Leste – com o lote 01 (Equipamento Comunitário), por uma linha reta de 59,53 metros e azimute 180º00’58” e Oeste – com lote B (área remanescente equipamento comunitário), por uma linha de 59,53 metros e azimute 00º00’58” (desmembrado de uma área maior).

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **361/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **360/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **081/2022**, que “**DISPÕE** sobre os prêmios literários Cidade de Manaus, institui o valor das premiações e dá outras providências. ”.

Art. 1.º Os prêmios literários Cidade de Manaus, de abrangência nacional, a serem concedidos, mediante concurso, pelo Conselho Municipal de Cultura, destinados a premiar, anualmente, obras inéditas, em língua portuguesa, de autores brasileiros, domiciliados ou não no Brasil, são os dispostos nesta Lei.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 4ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **264/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **057/2022**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.299, de 26 de março de 2018, e dá outras providências. [*Alteração de nível da Escola Municipal Maria Raimunda Marques Brasil, com aumento de 10 para 15 salas de aula.*]

Art. 1.º Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 2.299 de 26 de março de 2018 que passa a vigorar de acordo Anexo Único desta Lei.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

### **Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **338/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **067/2022**, que “**ALTERA** a Lei n. 202, de 14 de julho de 1993, e dá outras providências. [*Alteração de nível da Escola Municipal Nova Vida (aumento de salas de aula)*]

Art. 1.º Fica alterado o item 02 da Lei n. 202, de 14 de julho de 1993, que passa a vigorar com a redação conforme o anexo único desta Lei..

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora Bruna Muniz Lopes e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Sr.ª Bruna Muniz Lopes, cirurgiã-dentista, professora na Harvard Medical School, com base no art. 173, inciso IV, do Regime Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **027/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Joaquina Marinho ao senhor José Flávio Assen de Carvalho e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Joaquina Marinho ao senhor José Flávio Assen de Carvalho, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **028/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **182/2021**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** o Programa de Orientação sobre a Tutela Animal Responsável nas escolas de rede municipal de ensino de Manaus”.

Art. 1º - Fica instituído nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus o Programa de Orientação sobre a Tutela Animal Responsável.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **335/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores **AMOM MANDEL**, **JOÃO CARLOS** e **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre disponibilização das concessionárias de serviços públicos a oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.”.

Art. 1º As empresas concessionárias fornecedoras de água e energia elétrica no âmbito do Município de Manaus, antes de efetuarem o corte do serviço, permitirão ao consumidor a quitação do débito pendente.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **418/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**FACULTA** aos estabelecimentos comerciais a disponibilização, por meio de QR Code, dos dispositivos exigidos por Leis Municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei faculta, no que concerne a obrigatoriedade de fixação de placas/cartazes informativas definidas em leis municipais, aos estabelecimentos comerciais a opção de disponibilização de tais informações através de QR Code.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª. Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: projeto não votado, retorna na próxima pauta.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **583/2021** e **Emenda 001**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Incentivo ao Programa Família Acolhedora no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no município de Manaus, a Semana Municipal de Incentivo ao Programa Família Acolhedora, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 31 de maio, Dia Mundial do Acolhimento Familiar.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **119/2022** e **Emenda 001**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores AMOM MANDEL, BESSA, JOÃO CARLOS, PEIXOTO, WALLACE OLIVEIRA e WILLIAM ALEMÃO, que “**DISPÕE** sobre a adoção do Tucunaré como símbolo da Pesca Esportiva do município de Manaus, estabelece áreas de conservação, proíbe o seu abate em época de reprodução e dá outras providências”.

Art. 1.º Para fins de fomentar o turismo de pesca esportiva e a economia no município de Manaus, compatibilizando o desenvolvimento econômico social com a proteção da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico, fica reconhecido o Tucunaré como peixe símbolo da pesca esportiva do município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª. Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **451/2021**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, subscrito pela Vereadora YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre Programa Pintando a Escola na rede pública municipal de ensino da cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Pintando a Escola na rede pública municipal de ensino.

§1º - O fundamento primordial do Programa Pintando a Escola é a promoção e implantação das atividades artísticas de pintura nas paredes e muros internos das escolas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **320/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelo Vereador DAVID REIS, que “**INSTITUI** a Semana da Proteção e bem-estar Animal no Município de Manaus”.

Art.1º fica instituída a Semana da Proteção e bem-estar Animal no Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **342/2021**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR e JOELSON SILVA, que “**INSTITUI** a Campanha “Amor ao coração da mulher” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Amor ao coração da mulher", que serve de alerta e dá orientação às mulheres acerca do diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---